



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de câmeras de monitoramento nos semáforos.

Processo CM Nº 1011/2025

Proposição: Indicação Nº 506/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que câmeras nos semáforos ajudam a inibir infrações como avanço de sinal vermelho, excesso de velocidade e paradas indevidas, reduzindo acidentes, e estas permitem autuar motoristas infratores sem depender exclusivamente da presença física de agentes de trânsito.

CONSIDERANDO que semáforos monitorados oferecem mais segurança para pedestres, principalmente em áreas escolares, centros comerciais e cruzamentos movimentados, e as câmeras também auxiliam na prevenção e investigação de crimes como assaltos em cruzamentos ou sequestros-relâmpago, servindo como ferramenta de segurança pública.

CONSIDERANDO que o monitoramento em tempo real pode contribuir para o controle do fluxo de veículos e a gestão inteligente do tráfego, reduzindo congestionamentos, onde são registradas ocorrências com precisão, promovendo justiça nas autuações e permitindo contestação com base em imagens reais.

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, determinar a instalação de câmeras nos semáforos, visando aumentar a segurança viária, coibindo infrações como avanço de sinal vermelho, excesso de velocidade e outras condutas de risco; melhoria da fiscalização de trânsito, mesmo nos períodos e locais sem cobertura de agentes; apoio a segurança pública, com imagens que auxiliem na prevenção e investigação de crimes e aprimorando a mobilidade urbana, viabilizando, futuramente, sistemas de controle de tráfego mais eficientes.

Plenário “Vereador Octavio João Breda”, 17 de outubro de 2025.

Leandro Gonçalves da Costa

Página 1 de 2

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13836.220 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP

INDICAÇÃO Nº 506/2025 - PROCESSO 1011/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 506/2025 - PROCESSO 1011/2025